

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	追加 Reforço	已修正總額 Total rectificado
05-02-01-00	人員 Pessoal	\$ 800,000.00	\$ 1,400,000.00
05-02-04-00	車輛 Viaturas	\$ 400,000.00	\$ 700,000.00
05-04-00-00-20	特別假——金錢補償 Licença especial — Compensação pecuniária	\$ 110,000.00	\$ 110,000.00
	總計 Total	\$ 50,000,000.00	

二零零三年七月十六日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華——白文浩——梁寶鳳——李天碩

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 16 de Julho de 2003. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*. — Os Vogais, *Maria Helena de Senna Fernandes* — *Manuel Gonçalves Pires Júnior* — *Leong Pou Fong* — *Lei Tin Sek*.

### 第 184/2003 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2003

鑑於判給衛安（澳門）有限公司提供「友誼大橋閉路電視/雷達系統保養服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Guardforce (Macau) Limited, a prestação dos serviços da «Manutenção dos Sistemas de Vídeo e Radar na Ponte da Amizade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與衛安（澳門）有限公司訂立「友誼大橋閉路電視/雷達系統保養服務」的執行合同，金額為 \$ 840,000.00（澳門幣捌拾肆萬元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Guardforce (Macau) Limited, para a prestação dos serviços da «Manutenção dos Sistemas de Vídeo e Radar na Ponte da Amizade», pelo montante de \$ 840 000,00 (oitocentas e quarenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2003 年 ..... \$ 140,000.00  
2004 年 ..... \$ 700,000.00

Ano 2003 ..... \$ 140 000,00  
Ano 2004 ..... \$ 700 000,00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.02、次項目 8.051.018.26 之撥款支付。

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 8.051.018.26, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零零三年七月二十九日

29 de Julho de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.